

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2020
MATIAS SILVEIRA E RODRIGUES S/S - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR MATIAS SILVEIRA E RODRIGUES S/S - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MATIAS SILVEIRA E RODRIGUES S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.979.953/0001-58, com endereço à Rua Augusto Netto, nº 23, Sala 01, Bairro São João, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, **CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.318.596-00, portador do RG nº 1317819 DGPC/GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 04 de agosto de 2020, nos autos do Credenciamento nº 001/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2.021, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL (por produção) de até 60 (oitenta e oito) Consultas em Cirurgia Geral, perfazendo o valor mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), importando o seu VALOR GLOBAL em até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.021, sob a seguinte rubrica: 04.0401.10.302.4009.2085-339034 – Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Amb.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo

estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE DEZEMBRO DE 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
VELOMAR GONÇALVES RIOS
CONTRATANTE



MATIAS SILVEIRA E RODRIGUES S/S - ME
CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: